



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

BARIRI - ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO nº 14/2017

Projeto de Lei nº 02/2017 – Autor: Poder Legislativo

Lei nº de de de 2017

O Presidente da Câmara Municipal faz saber que em sessão ordinária do dia 06 de março de 2017, a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Dispõe sobre a revisão anual dos subsídios do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Bariri e dá outras providências.

Art. 1º - Fica reajustado o subsídio mensal do Presidente e Vereadores da Câmara Municipal de Bariri em 5% (cinco por cento), a partir do dia primeiro de janeiro do ano de dois mil e dezessete (2017).

Art. 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a corrigir em mais 1,5% (um e meio por cento), a partir de 1º de julho de 2017, sem considerar nesse novo reajuste o percentual de 5% de que trata o art. 1º, perfazendo-se o total de 6,5% (seis e meio por cento) do valor dos subsídios vigentes em dezembro de 2016.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias consignadas à Câmara, no orçamento vigente, ficando autorizada às suplementações que se fizerem necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Câmara Municipal de Bariri, 06 de março de 2017.

Vice-presidente em exercício,

VAGNER MATEUS FERREIRA